



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4301

de 22 de Setembro de 2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA
COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS
ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial e Suplementar** no valor de **R\$ 219.670,00 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos e setenta reais)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-RECURSO CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA

09021030103012.130000-APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-EMENDAS
09021030103012.130000-4.4.90.52.00.00.00-()Equip. e Materiais Permanente.....R\$ 80.000,00
TOTAL.....R\$ 80.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-RECURSO CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA

09021030103012.130000-APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE-EMENDAS
09021030103012.130000-3.3.90.39.00.00.00-(5321)- Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jur.....R\$ 139.670,00
TOTAL.....R\$ 139.670,00
TOTAL GERAL.....R\$ 219.670,00

Art. 2º - Os créditos a que se referem no artigo primeiro serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação do orçamento de 2021 do recurso 4500-Custeio-Atenção Básica de Emendas Parlamentares Individuais, do FNS Portaria 1280/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-RECURSO CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 219.670,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças